

**CALENDÁRIO ELEITORAL**  
**Processo Eleitoral Extraordinário para a Seccional de Campinas do Cress/SP**  
**Resolução Cfess nº 919/2019**

<b>20 de janeiro de 2021</b> – § 2º do artigo 35	<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>
<b>25 a 29 janeiro de 2021</b> – § 4º do artigo 21 e artigo 24	Prazo para confirmação formal das chapas inscritas e para desincompatibilização.
<b>01 a 05 de fevereiro de 2021</b> – § 5º do artigo 21	Prazo para regularização de eventual substituição de candidato (até o máximo de três) e cumprimento de outras providências cabíveis, inclusive em relação a obrigações pecuniárias com o Cress.
<b>26 de março de 2021</b> - § 6º do artigo 21	Prazo para o Cress divulgar a primeira listagem com o número de inscrição dos profissionais aptos a votar.
<b>26 de abril de 2021</b> - § 6º do artigo 21	Prazo para o Cress divulgar a segunda listagem com o número de inscrição dos profissionais aptos a votar.
<b>14 de maio de 2021</b> - § 1º do art. 45	Prazo final para os profissionais regularizarem sua situação perante o Cress e se tornarem aptos a votar.
<b>18 de maio de 2021</b> – § 6º do artigo 21	Prazo para o Cress divulgar a última listagem com o número de inscrição dos profissionais aptos a votar.
<b>20 e 21 de maio de 2021</b> – art. 45	Prazo final para fornecimento por e-mail, pela empresa operadora, dos dados de usuário e senha para os aptos a votar.
<b>25, 26 e 27 de maio de 2021</b> – art. 33	<b>ELEIÇÕES</b>
<b>28 de maio de 2021</b> – art. 46	Anúncio do resultado da votação após contabilização eletrônica dos votos.
<b>31 de maio a 02 de junho de 2021</b> – art. 48	Prazo para apresentação de recurso quanto ao processo eleitoral.
<b>03 de junho de 2021</b> – artigo 58 e § 1º do art. 24	Homologação da eleição pelo Cfess e retorno dos Conselheiros desincompatibilizados, caso não haja recurso.
<b>04 a 08 de junho de 2021</b> – arts. 49 a 51	Instrução do recurso pela Comissão Regional Eleitoral, ou POSSE, caso não haja recurso.
<b>09 a 11 de junho de 2021</b> – art. 52	Apresentação das alegações finais.
<b>14 a 16 de junho de 2021</b> - art. 53	Prazo para decisão da Comissão Regional Eleitoral.
<b>17 a 21 de junho de 2021</b> – art. 54	Prazo para interposição de recurso à Comissão Nacional Eleitoral.
<b>22 a 24 de junho de 2021</b>	Análise dos recursos pela Comissão Nacional Eleitoral e para apresentação dos resultados finais da eleição.

<b>25 de junho de 2021</b> - § 2º do art. 24	Retorno dos Conselheiros desincompatibilizados, nos casos em que tenham sido apresentados recursos.
<b>28 ou 29 ou 30 de junho de 2021</b>	<i><b>POSSE das Gestões eleitas</b></i>
<b>08 de julho de 2021</b> – Inciso VII do art. 12	Prazo para apresentação dos relatórios finais pelas Comissões Eleitorais.
<b>13 de julho de 2021</b> – art. 58	Período para homologação dos resultados pelo Cfess.